

PROJETO DE LEI Nº 71/2019, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.

INCLUI E ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 4036/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ-RS faz saber, em cumprimento ao disposto no artigo 57, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de Guaporé aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no artigo 1º da Lei nº 4036/2019, de 17-09-2019, o Nível “**1**”.

Art. 2º O artigo 3º da Lei nº 4036/2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de março de 2019.”

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em

Valdir Carlos Fabris

Prefeito

Registre-se e Publique-se

Evandro Ghizzi

Secretário da Administração

Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de

Of.nº 454/2019

Guaporé, 18 de setembro de 2019

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Através deste vimos encaminhar o projeto de lei nº 71/2019, que
INCLUI E ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 4036/2019

Anexo segue justificativa do presente encaminhamento.

Atenciosamente,

Valdir Carlos Fabris
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Jairo Elias Zanatta,
Presidente da Câmara de Vereadores e dignos Pares
Guaporé, RS.

Guaporé, 18 de setembro de 2019

MENSAGEM Nº 71/2019

Senhor Presidente:

Para os efeitos legais estou submetendo à deliberação dessa Câmara Municipal, a seguinte matéria:

PROJETO DE LEI: 71/2019

EMENTA: INCLUI E ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 4036/2019

JUSTIFICATIVA:

A proposta anexa visa incluir no artigo 1º da Lei nº 4036/2019 o Nível 1, visto que, por um lapso, constou apenas Nível.

Também prevê alteração do artigo 3º da Lei nº 4036/2019, a fim de retroagir os efeitos da mesma a **1º de março de 2019**, salientando que, na justificativa do projeto de lei nº 65/2019, enviado através do of. nº 417/2019, de 29-08-2019, já constava esta prerrogativa, bem como no impacto orçamentário e financeiro nº 21/2019 anexo.

À consideração dos Senhores Edis.